



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF n.º 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, n.º 57, Setor Vila Paulista, neste Município, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA**, CNPJ n.º 26.937.354/0001-50, estabelecida na cidade de Redenção/PA, na Av. Moju n.º 19, Setor Santos Dumont, Município de Redenção/PA, neste ato representada pelo Vice Presidente o Sr.º **LEOMAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2234432 SSP/PA e CPF n.º 328.440.422-87, residente e domiciliado Rua Xanxere, N.º 1004, Setor Alto Paraná, Município de Redenção/PA, resolvem de comum acordo, do Contrato n.º 029/2019 decorrente do **Processo Licitatório n.º 093/2018** da modalidade **Pregão Presencial n.º 071/2018**, conforme memorando n.º 092/2019 – SEMED e Parecer Jurídico, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o valor do Contrato n.º 029/2019, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no Reequilíbrio Econômico e também, sobre o zelo pelo erário, conclui-se justo o ajuste contratual em 7,50% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a **R\$ 93.800,07 (Noventa e três mil oitocentos reais e sete centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL	TOTAL DO REAJUSTE
1	TRANSP. ESCOLAR MICRO ONIBUS	KM/R	101.040	3,76	379.910,40	28.493,28
2	TRANSP. ESCOLAR ONIBUS	KM/R	150.120	4,01	601.981,20	45.148,59
3	TRANSP. ESCOLAR TIPO FURGÃO	KM/R	17.600	3,29	57.904,00	4.342,80
4	TRANSP. ESCOLAR TIPO VAN	KM/R	98.080	2,15	210.872,00	15.815,40
TOTAL						93.800,07



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 10 de Maio 2019.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA

Leomar Soares da Silva
Vice Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

RG:

B) _____

RG: